1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS/TO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 30/10/2017

ATA / RESUMO

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA/TO

COMPONENTES DA MESA: Dr. CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA (Promotor de Justiça); TELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES (Prefeita de Santa Terezinha do Tocantins/TO), JOÃO GONÇALVES (Presidente da Câmara de Vereadores), JOSÉLIA GOMES DA COSTA (Procuradora do município).

OBJETO: Discutir a regularização fundiária e regulamentação de imóveis particulares perante o município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

Aberta a Audiência Pública, o Dr. Celsimar Custódio Silva expôs inicialmente algumas considerações, destacou a origem da presente audiência pública enfatizando a presença da sociedade, por ser de interesse geral da comunidade. Destacou que a finalidade da presente audiência era discutir acerca da regularização fundiária no município, objeto dos autos de inquérito civil acima identificado, ressaltando a importância dos registros imobiliários para os possuidores, proprietários, bem como para toda sociedade. Logo após, foi exposto um vídeo a todos os presentes sobre a campanha nacional *#OMINISTÉRIOPÚBLICOESTÁAQUI e teceu* alguns comentários quanto ao trabalho do Ministério Público na garantia dos direitos da sociedade. Em seguida, agradeceu a presença da Prefeita do Município, Presidente de Câmara Municipal de Vereadores, Procuradora do Município, ressaltando a importância da participação efetiva dos Poderes Executivo e Legislativo no processo de legalização da questão fundiária e o interesse do Ministério Público no tema em discussão, buscando assegurar a devida regularização da questão adequando às leis vigentes na Federação, considerando que a atual situação do município, quanto à questão aventada, é regulamentada por lei que não observa os princípios legais em vigor. Apresentou um dado do cartório de registro de imóveis, passando a palavra em seguida para à prefeita do município.

A prefeita falou que o município não tem uma cultura de escriturar seus terrenos e que irá envidar os esforços necessários para regularizar os imóveis urbanos no âmbito da municipalidade.

O Promotor de Justiça concordou que de fato trata-se de uma questão cultural a

população não registrar seus imóveis, mencionado que segundo o Cartório de Registro Público apenas três imóveis são registrados no município e ressaltou a importância da regularização, mencionando que, com tal processo, será possível garantir o direito de propriedades, haja vista que sem o título de imóvel, as pessoas são apenas possuidoras de suas áreas e não proprietários, assim não podem, por exemplo, realizar financiamento e chamou atenção que nesse contexto, o município não pode realizar, sequer, doações de áreas públicas e solicitou aos vereadores do município que suspenda o projeto de lei nº 10/2017 que autoriza ao gestor municipal realizar doações de áreas pública e que de fato seja elaborado e aprovado o devido processo legal da questão fundiária urbana no município e passou novamente a palavra para a prefeita do município.

A Prefeita agradeceu ao promotor pela inciativa, haja vista que de fato existem poucos imóveis escriturados no município, falou que é preciso a realização outras reuniões não somente para debater a questão fundiária urbana, mas também outras áreas carentes do município como a saúde e agradeceu elogiando o trabalho do Promotor Público frente as demandas, colocando-se à disposição para, de fato, regularizar a questão fundiária urbana no município de Santa Terezinha do Tocantins.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município agradeceu a presença de todos, enaltecendo que certamente quase todas as pessoas domiciliadas no município de Santa Terezinha não possuem registro de seus imóveis e falou que aguarda o envio do projeto de regularização fundiária ser enviada pelo Executivo Municipal para apreciá-lo conjuntamente com demais vereadores e aprová-lo.

O Sr. Edmundo, professor no município, falou que o primeiro terreno registrado no município foi o seu, falou que o município possui plano diretor mas que não foi realizado georreferenciamento e criticou o Projeto de Lei Municipal nº10/2017 por não apresentar critérios para realização de doações de áreas públicas.

O Promotor de Justiça falou que a intervenção do Sr. Edmundo reforça a necessidade de programa habitacional no município, no entanto, para que aconteça é necessário que, primeiramente, seja regularizada a questão fundiária por meio de processo administrativo, alertando a senhora prefeita que será necessário primeiramente o município realizar o georreferenciamento da cidade, reforçando o pedido acerca do projeto de lei n°010/2017 para seja retirado de pauta, sendo informado pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Prefeita que tal projeto já foi retirado de pauta. Em seguida, cobrou que a secretaria de assistência social do município promova

levantamento de todas as pessoas carentes residentes no território da cidade, que necessitam de habitação no município, para que após a regularização fundiária no município possa contemplá-los em um programa habitacional municipal, em parte ou na totalidade, caso seja possível, com observação na legislação e a critérios preestabelecidos. Em seguida, cobrou que seja criado um procedimento administrativo para apurar os fatos no momento de regularizar as áreas urbanas, considerando que pode haver conflitos quanto a comprovação do direito de posse.

Ficou acordado entre o chefe do Poder Executivo e o Membro do Ministério Público o prazo de 06 meses, a contar a partir do mês de janeiro/2018 para a realização do georreferenciamento e que, enquanto estiver em processo de regularização, não seja emitido novos contratos de compra e venda pelo município.

Ficou acordado também que, no prazo de 03 (três) meses, nas primeiras sessões da câmara do mês de fevereiro/2018, a contar da presente data, o Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal de Vereadores do Município o Projeto de Lei municipal de regularização da questão fundiária no município.

A Prefeita agradeceu a presença de todos, ao Promotor de Justiça e enalteceu que se sentiu mais segura com a participação do Ministério Público no processo de legalização da questão fundiária no município.

Não havendo mais participantes, o Dr. CELSIMAR CUSTÓDIO mostrou-se feliz com a realização da audiência pública, agradecendo a presença de todos e lembrou que o poder está nas mãos da sociedade. Por fim, colocou o Ministério Público à disposição para atendimento da sociedade, encerrando a presente audiência pública.

Para fins de direito, foi a presente ata lavrada por mim, Antônio Nelzir Alves Rodrigues, Servidor matrícula MP n° 139616 lotado na Sede das Promotorias de Justiça de Tocantinópolis/TO. Dado e passado na cidade de Santa Terezinha do Tocantins/TO, termo judiciário de Tocantinópolis/TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

Celsimar Custódio Silva
Promotor de Justiça

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4269e273 - febba09b - 94ced812 - 33ff68d9

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS/TO

Audiência Púbica

LISTA DE PRESENÇA

Tocantinópolis/TO, 30 de outubro de 2017

Audiência Pública com vista a discutir a regularização fundiária e regulamentação de imóveis particulares perante o município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

NOME (LEGÍVEL)	ASSINATURA	ÓRGÃO/ENTIDADE/ EMPRESA
Gilberto Veloso de Souza		vereador
Jonas Lemos de Souza		
Salvador B. dos Santos Filho		vereador
Raiane Pereira Leal		secretária de Meio Ambiente
Maria Rosa S. de Menezes		Secretária de Educação
Eliana de Sousa Silva		Assist. Administrativo
[illegible]		Sec. Administração
Fernando Gonçalves [illegible]		
Valdelia Araujo de Oliveira		Sec. de Saúde
Genivania Araujo Rodrigues		coordenadora de compras
Francimar Costa de Sousa		Sec. Esporte e cultura
Raimundo Rodrigues Palmeira		Sec. Educação e Planejamento
Mª Eliana de Sousa Santos		Gerente de Arrecadação
Edvan Rodrigues Pereira		Agente de Saúde
Raimundo Pereira A. Filho		Sec. de Agricultura
Cícero José A. de Araújo		Vice-Prefeito
DÉDALO DE CARMINO LIMA		VEREADOR
Rinaldo Gonçalves Lima		Vereador
Adelbio de Freitas Pereira		Secretário Mun. Assis. Soc.
Sebastião de Cleo		Francisco Gonçalves
Sidney Santos Souza		

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4269e273 - febba09b - 94ced812 - 33ff68d9

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS/TO

Audiência Púbica

LISTA DE PRESENÇA

Tocantinópolis/TO, 30 de outubro de 2017

Audiência Pública com vista a discutir a regularização fundiária e regulamentação de imóveis particulares perante o município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

NOME (LEGÍVEL)	ASSINATURA	ÓRGÃO/ENTIDADE/ EMPRESA
Klouse Belomino de Sousa		SERVIDOR PÚBLICO
Edmundo Pereira de Araújo		Professor.
Lauziene Alves Lopes		Servidor Público
Laonilde Pio da Conceição		Servidor Público
José Clube S. da Silva		
Diogo Poliano O. Coelho		Vereador
Cedsimar Custódio		Promotor Justiça
Telma B. de O. Resplandes		Prefeita
João Gonçalves Santos		VEREADOR
Jocelia G. Costa		Advogado / Prefeitura

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4269e273 - febba09b - 94ced812 - 33ff68d9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO TOCANTINS COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS – DISTRITO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS – TOCANTINS REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS –TO

cartoriolimasantos@hotmail.com Tel:(63)34451235/99514390

Eduardo Lima dos Santos
Tabelião Interino
Frederico Lima dos Santos
Sub-Oficial

Santa Terezinha do Tocantins-TO. 30 de Outubro de 2017.

RH
Junte-se
em 30/10/17

OFÍCIO Nº 175/2017.

A sua Excelência ao Senhor
Celsimar Custodio Silva
1ª Promotoria de Justiça do Tocantins
Comarca de Tocantinópolis – TO.

Comunico a Vossa Excelência que nesta data o Oficial Interino Eduardo Lima dos Santos, não poderá participar por motivo de doença, da Audiência Pública na Câmera Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, tratando da discussão a regularização fundiária do município. E seu Sub-Oficial, por motivo de que as 15:00 horas, está a caminho da Faculdade na Cidade de Augustinopolis –TO, ficando a disposição para qualquer duvida ou argumento.

Respeitosamente,

Frederico Lima dos Santos
SubOficial

CARTÓRIO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Frederico Lima dos Santos
Sub-Oficial
Portaria nº 02/2012
STA. TEREZINHA DO TOCANTINS-TO

CARTÓRIO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Eduardo Lima dos Santos
Oficial em Exercício
Frederico Lima dos Santos
Sub-Oficial
Portaria nº 02/2012
STA. TEREZINHA DO TOCANTINS-TO

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4269e273 - febba09b - 94ced812 - 33ff68d9

Decreto nº 045/2013 de 24 de junho de 2013

PUBLICADO PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS 24/06/2013

Regulamenta a **ocupação de terrenos doados** pela Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 166/2007, que estabelece como regra para a distribuição de terrenos destinados a loteamento, que: "(...) o beneficiário não poderá vender o imóvel dentro de cinco anos; (...) o beneficiário deverá iniciar a construção da casa dentro de 120 (cento e vinte dias), sob pena do retorno automático do imóvel, sem indenização; (...) o beneficiário deverá habitar na residência em até 02 (dois) anos do recebimento do lote, sob pena de retorno do imóvel para o município, sem indenização";

CONSIDERANDO que foram constatadas diversas irregularidades na ocupação do loteamento Bairro São João, o que compromete a aplicação da Lei Municipal nº 166/2007;

DECRETA:

Art. 1º - Será realizado o recadastramento do loteamento Setor São João, com a devida identificação da situação de cada lote para efeitos do cumprimento da Lei Municipal nº 166/2007.

Art. 2º - Serão rigorosamente observados os seguintes prazos para a consecução do presente Decreto:

a - Recadastramento: será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para que todos os proprietários de imóvel no Bairro São João se apresentem na Subsecretaria de Finanças e Arrecadação com todos os documentos pessoais e, caso possua, os documentos referentes ao imóvel;

b - Benefícios no imóvel: será concedido o prazo de 60 (dias), a contar da publicação do presente Decreto, para o beneficiário realizar algum tipo de benfeitoria no imóvel (cerca, limpeza e outros);

c - Construção: será concedido o prazo de 180 (dias), a contar da publicação do presente Decreto, para que o beneficiário construa qualquer tipo de habitação no imóvel, onde o mesmo passará a residir pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4269e273 - febba09b - 94ced812 - 33ff68d9

Art. 3º - Caso o beneficiário do imóvel tenha sido contemplado em programa habitacional, o prazo previsto na Alínea C do Artigo 2º poderá ser prorrogado a critério da gestão municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes
Prefeita Municipal

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4269e273 - febba09b - 94ced812 - 33ff68d9

PREFEITURA MUL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

Endereço: RUA NERINA SOUSA SANTANA, SN Cidade: SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO

CNPJ: 01.634.030/0001-12 Fone: Email:

Nº DO DAM: 0000013302

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Vencimento 10/12/2012

CONTRIBUINTE

Nome: 02484 - FRANCISCA DA CONCEIÇAO LOPES

Endereço: RUA 05

Cidade: SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO

CPF/CNPJ: 916.378.483-15 RG/IE: 2335.435 SSP/GO

Tributo ESCRITURA LOTE

Referencia 12/2012

Parcela ÚNICA

DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS

Nome: 00624 - PREF. MUL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

Endereço: RUA NERINA SOUSA SANTANA

Cidade: SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO

CPF/CNPJ: 01.634.030/0001-12 RG/IE:

INFORMAÇÕES

REFERENTE A TAXA DE ESCRITURAÇÃO DE LOTEAMENTOS URBANOS.

LOTE:01

QUADRA:62

ÁREA:360

ENDERENÇO:RUA 05

TIPO:LOTE

Raimundo Pereira Ribeiro
Sobre: Administração, RH e Patrimônio mat.10

Valor do Tributo	20,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Atualização Monerária	0,00
INSS	0,00
Taxa Expediente	0,00
Desconto	0,00
Total a Pagar	20,00

este Documento não quita documentos anteriores

Agencia: 3385 caixa Economica Federal <Tocantinopolis- TO>

C/C: 006.00.000.074-6 <Efetuar Depósito>

Autenticação Mecânica - Via do Contribuinte

CAIXA EC TA FEDERAL
CAIXA

COMPROVANTE DE DEPOSITO

05/12/2012 09:58:03
DATA DE EFETIVAÇÃO: 05/12
CONVENIO: 000030309
OPERADOR: 00003030

AGENCIA: 3385
CONTA: 006.00000074-6
NOME PM STA TEREZINHA

VALOR: 20,00

COD.OPERAÇÃO: 015631962

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101 OUVIDORIA - 0800 7474

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101
OUVIDORIA - 0800 725 7474

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4269e273 - febba09b - 94ced812 - 33ff68d9

Santa Terezinha
Orgulho de nossa Gente!

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS URBANO

Contrato de compra e venda que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, TO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.634.030/0001-12, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Kleibson Belarmino de Souza,** brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº. 323.721/SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 833.301.601-44, residente e domiciliado em Santa Terezinha do Tocantins, TO, aqui denominado simplesmente de **VENDEDOR**, e **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO LOPES,** brasileira, solteira, inscrito no RG sob nº **2.335.435 SSP/GO.** e CPF sob nº **916.378.483-15** residente e domiciliada na Av. ARAGUAIA neste município. de Santa Terezinha do Tocantins To. aqui denominado simplesmente de **COMPRADORA** autorizada pela a Lei de nº. 174/2008, de 17/04/2008, e mediante as seguintes cláusulas:

1 – O Município de Santa Terezinha do Tocantins vende o Comprador acima identificado, nos termo da lei de nº. 174/2008, o Lote de nº. **01** da quadra **62** na **Rua 05 Bairro são João** na Cidade de Santa Terezinha do Tocantins, TO, pertencente ao patrimônio Municipal, limitando à esquerda com a rua 10 **medindo 30.00m**, à direita com **o lote 02 medindo 30,00m**, à frente com a **Rua 05** medindo **08,50m** e ao fundo com o **loteamento medindo 16,00m** perfazendo uma **área total de 360,00m.²**

2 – O **COMPRADOR** pagará pelo o imóvel o valor de **R$ 20,00** (vinte reais), que deverá ser recolhido na conta do tesouro municipal na CEF local.

3 – Com o recolhimento do valor acima descrito, fica imediatamente imitido na posse do imóvel o **COMPRADOR,** podendo este realizar as benfeitorias e construções que entender, observando, contudo, a legislação vigente aplicável.

Raimundo Pereira Ribeiro
Chefe Administração, RH e Patrimônio mat 138
Portaria 001/2009 DE 16 FEV DE 2009

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4269e273 - febba09b - 94ced812 - 33ff68d9

Santa Terezinha

4- Com a formalização deste contrato e o devido recolhimento do valor do imóvel de **R$ 20,00** (vinte reais) ficará o cartório competente autorizado a proceder à escritura definitiva de compra e venda ao Comprador, considerando para efeitos fiscais e tributários o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), correndo por conta do Comprador as despesas e ônus decorrentes.

5 – Fica eleito o foro da Comarca de Tocantinópolis para dirigir eventuais dúvidas decorrentes deste Contrato.

Estando, pois, de acordo com as condições pactuadas, assinam o presente contrato, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, TO, Estado do Tocantins, 16 de Maio de 2012.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTIS
Vendedor
Prefeito Municipal
Kleibson Belarmino de Souza

FRANCISCA DA CONCEIÇÃO LOPES
COMPRADOR

Testemunhas:

Raimundo Pereira Ribeiro
Secretário, RH e Patrimônio/ mat 13...
CPF 05 2004

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4269e273 - febba09b - 94ced812 - 33ff68d9

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

2 335 435 — DATA DE EXPEDIÇÃO 19.jul.1985

FRANCISCA DA CONCEIÇÃO LOPES

Antonio Honorato Lopes

Leodite Izabel da C.Lopes

Canto do Buriti-PI 06.dez.1970 — DATA DE NASCIMENTO

C.de N.nº 1140 F-217 L-02 de

Nazaré-GO 07.abr.1978

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

FRANCISCA DA CONCEIÇÃO LOPES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/03/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Não Alfabetizada

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

FRANCISCA DA CONCEICAO LOPES

Nº de Inscrição — Data do Nascimento

916378483-15 — 06/12/70

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4269e273 - febba09b - 94ced812 - 33ff68d9

DIVINA MARIA LOPES CONCEIÇÃO

QD. 62 LOT 03
RUA CARMINDA

Governo de Santa Terezinha
Orgulho da nossa Gente!

Governo de Santa Terezinha
Orgulho da nossa Gente!

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

ADM.: 2009/2012

DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Raimundo Pereira Ribeiro
Sobsec. Administração, Rh e Patrimônio mat 139
PORT. Nº 011/2009 DE 10 DE FEV DE 2009

Valor R$ 20,00

(vinte reais)

Proprietário Sr.(a) Prefeitura de Santa Terezinha - TO

Transferido para Sr.(a) Francisca da Conceição Lopes

Imóvel: Quadra: 62 Lote: 03

Setor: Bairro São João

Rua: 05 Nº

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 4269e273 - 1ebba09b - 94ced812 - 33ff68d9

GRÁFICA BRASIL - Fone: (63) 3471-4081 - Tocantinópolis-TO